|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | Pagamento de Honorários de Sucumbência nos CAU/UF |

DELIBERAÇÃO Nº 56/2018 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 30 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os julgados do TCU referentes ao pagamento de honorários de sucumbência;

Considerando a solicitação recebida pela COA-CAU/BR, por meio dos protocolos SICCAU 559738/2017 e 589380/2017, sobre a normatização do pagamento de honorários de sucumbência aos advogados do CAU, contendo os ofícios 0063/2017 ANAPROCONF e 577/2017 PRES – CAU/SP, Manifestação Jurídica 135/2017 CAU/SP e Nota Jurídica 6/2016 CAU/BR;

Considerando que há Autarquias que realizam a distribuição de honorários de sucumbência a advogados empregados do CAU;

Considerando a necessidade de regulamentação sobre o pagamento de honorários de sucumbência, frente à isonomia de tratamento entre os empregados das autarquias; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar aos CAU/UF as informações sobre:
2. Realização de distribuição de honorários de sucumbência aos seus advogados;
3. Existência de parecer jurídico sobre a matéria; e
4. Procedimento adotado para a distribuição, bem como existência de normativo específico sobre a matéria;
5. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para que sejam enviados ofícios aos CAU/UF, estipulando a data de 25 de setembro para o envio das respostas para a COA-CAU/BR, no email coa@caubr.gov.br.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2018.

**Patrícia Silva Luz Macedo (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro